ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: licitacao@castellobranco.sc.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

A presente inexigibilidade de licitação objetiva a inscrição do servidor Robson Lorenzetti, no II Treinamento em Métodos de Diagnóstico e Controle da Brucelose e da Tuberculose Bovina e Bubalina, que acontecerá nos dias 03 à 06 de fevereiro de 2026 em Xanxerê/SC, amparada pelo artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal nº D/5.084/2023, de 13 de fevereiro de 2023, alterado pelos Decreto nº D/6.003/2023, de 13 de março de 2023, e D/6.161/2024, de 08 de janeiro de 2024.

O objeto do presente termo será realizado para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a inscrição do servidor Robson Lorenzetti, no II Treinamento em Métodos de Diagnóstico e Controle da Brucelose e da Tuberculose Bovina e Bubalina, que acontecerá nos dias 03 à 06 de fevereiro de 2026 em Xanxerê/SC, conforme relação abaixo:

ITEM	OBJETO	QTD	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Inscrição do servidor Robson Lorenzetti, no II Treinamento em Métodos de Diagnóstico e Controle da Brucelose e da Tuberculose Bovina e Bubalina, que acontecerá nos dias 03 à 06 de fevereiro de 2026 em Xanxerê - SC	01	Serv	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
				TOTAL GERAL	**R$ 1.800,00**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA:

O Município de Presidente Castello Branco/SC, formaliza a presente justificativa de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no dispositivo da legislação brasileira que permite tal contratação por meio da inexigibilidade, conforme artigo 74, da Lei Federal n. 14.133/2021:

> *Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
> *[...]*
> *III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*
> *f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

A presente contratação justifica-se pela necessidade de inscrever servidor municipal no II Treinamento em Métodos de Diagnóstico e Controle da Brucelose e da Tuberculose Bovina e Bubalina, a ser promovido pela UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 84.592.369/0005-54, por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.

A capacitação tem como objetivo qualificar profissionais diplomados em Medicina Veterinária e devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), proporcionando atualização técnica e aprimoramento dos conhecimentos relacionados aos métodos de diagnóstico, prevenção e controle da brucelose e da tuberculose bovina e bubalina, enfermidades de relevante impacto sanitário, econômico e de saúde pública. O treinamento contribuirá diretamente para o aperfeiçoamento das atividades desempenhadas pelo servidor municipal, fortalecendo a atuação do Município nas ações de vigilância sanitária, defesa agropecuária e cumprimento das normativas técnicas e legais aplicáveis à área. Dentro da formação serão abordados os seguintes assuntos: Apresentação teórica sobre a tuberculose; Avaliação; Introdução ao Curso; Pratica de tuberculose/inoculação; Prática de brucelose; Apresentação teórica sobre brucelose; Apresentação sobre normas e procedimentos PNCEBT; Normas para habilitação de medico veterinário no PNCEBT; Regulamento técnico do PNCEBT; Situação epidemiológica das doenças no pais (índices de vacinação contra brucelose, prevalência da brucelose e da tuberculose nas UF); Propriedades dos testes de diagnostico e sua aplicação em função da situação epidemiologia (estratégias de diagnostico e controle).

Diante do exposto, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a CONTRATAÇÃO de acordo com o que prescreve o Art. 74, inciso III, da lei n. 14.133/21 e propõe que seja ratificada pelo prefeito municipal e.e Sr. CLEITON FRIGO a presente justificativa de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Presidente Castello Branco, 02 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRA SCHUMANN:08800552943

Assinado de forma digital por ALEXANDRA SCHUMANN:08800552943
Dados: 2026.02.02 08:57:11 -03'00'

ALEXANDRA SCHUMANN
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CLEITON FRIGO:06864440940

Assinado de forma digital por CLEITON FRIGO:06864440940
Dados: 2026.02.02 08:57:36 -03'00'

CLEITON FRIGO
PREFEITO MUNICIPAL